



0001

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

**DECRETO N.º 2.993, DE 03 DE JANEIRO DE 2006.***Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar*

Eleutério Bruno Malerba Filho, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Inciso III do Art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.794, de 21 de dezembro de 2.005;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças – Divisão Contábil e Orçamentária, um crédito adicional suplementar no valor de **RS 1.725.000,00 (um milhão e setecentos e vinte e cinco mil reais)**, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	05	Secretaria de Esportes e Cultura		
Unid.Orç.:	05.01	Divisão de Esportes e integração Social		
Função:	27	Desporto e Lazer		
Sub Função:	812	Desporto Comunitário		
Programa:	012	Programas Esportivos		
Projeto:	012.2.026	Manutenção das atividades esportivas no município		
Elemento:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas.....	RS	150.000,00
Órgão:	09	Secretaria de Saúde		
Unid.Orç.:	09.01	Divisão do Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10	Saúde		
Sub Função:	301	Atenção Básica		
Programa:	027	Assistência Médica e Ambulatorial		
Projeto:	027.2.046	Administração e manutenção dos serviços de saúde		
Elemento:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas.....	RS	50.000,00
Órgão:	10	Secretaria de Educação		
Unid.Orç.:	10.03	Divisão de Educação Pré Escolar		
Função:	12	Educação		
Sub Função:	365	Ensino Infantil		
Programa:	034	Programa de Educação Pré-Escolar		
Projeto:	034.1.039	Reforma e ampliação de creches e escola infantil		
Elemento:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas.....	RS	185.000,00



0002

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Órgão:	11	Secretaria de Administração	
Unid.Orç.:	11.01	Divisão de Serviços Administrativos	
Função:	04	Administração	
Sub Função:	122	Administração Geral	
Programa:	047	Administração	
Projeto:	047.1.045	Reforma e ou ampliação de próprios municipais	
Elemento:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas.....	R\$ 1.340.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 1.725.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 03 de Janeiro de 2006.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrado na Secretaria de Administração em 03 de janeiro de 2006.

CLAUDIA MARIA STECK

Secretária de Administração